

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO GABINETE DA PREFEITA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2020 - 10.01.20

Alteração: Prorrogação de prazo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUSÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO E VERTICAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAINO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Logradouro - Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pela Prefeita Célia Maria de Queiroz Carvalho, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Aureliano Bezerra de Oliveira, S/N - Casa - Nossa Senhora Aparecida - Logradouro - PB, CPF nº 038.596.314-97, Carteira de Identidade nº 531.048 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Vertical Construções e Projetos Ltda - Rua José Amancio Ramalho, 327 - Centro - Solânea - PB - CNPJ nº 10.565.155/0001-29, doravante simplesmente CONTRATANDO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da ficitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2019, no termos do Processo de Aditamento nº TP00004/2019-003.20; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para conclusão da construção de uma escola com 06 (seis) salas de aulas, na Comunidade de Vila Nova Descoberta, zona rural deste Município de Logradouro, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19672 2013 FNDE. A referida Tomada de Preço se deu por conta que a Tomada de Preço de nº 003/2019 foi FRACASSADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 10/07/2021

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme legislação vigente, Lei 8,666/93.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 92 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Logradouro - PB, 30 de dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

OCIO ALGRICO X IVIO CELIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO Prefeita

Prefeita 038,596,314-97

PELO CONTRATADO

VERTICAL CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LIDA